

RESOLUÇÃO Nº 06/14 – CEPE

Altera a Resolução nº 24/13-CEPE, que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na Universidade Federal do Paraná, complementares às do Estatuto e Regimento Geral.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21, inciso IV, alínea "e", do Estatuto da UFPR, considerando o constante no parecer nº 79/14 exarado pela comissão composta pelos Conselheiros Altair Pivovar, Lucia Regina Panka Archegas e Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez e, por unanimidade de votos

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §2º do artigo 10º da Resolução 24/13-CEPE, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A abertura do concurso público se dará nos seguintes cargos:

(...)

§2º A critério do Conselho Setorial e por sugestão da plenária departamental ou unidade equivalente, poderá ser solicitada a reabertura imediata do edital, substituindo-se a exigência do título de doutor pelo título, na sequência, de mestre, de especialista, de residência em área profissional ou ainda por diploma de graduação na área do conhecimento do concurso, nas seguintes situações:

- I. quando não houver inscritos para o certame;*
- II. quando ocorrer indeferimento de todas as inscrições de candidatos;*
- III. quando todos os candidatos inscritos deixarem de comparecer para a realização das provas;*
- IV. quando não houver a aprovação de nenhum dos candidatos inscritos.*
- V. quando o(s) candidato(s) aprovado(s) não assumir(em) a vaga do concurso.”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2014.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente em exercício